



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 25 de Julho de 2018 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 346 Página 1 de 2

Sumário

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.....	2
Julgamento de Classificação/Desclassificação.	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 25 de Julho de 2018 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 346 Página 2 de 2

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Convite n.º 14/18

Com fundamento no inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, nos autos do Processo nº 40/18, que trata o Convite em destaque, realizado por este Município objetivando a contratação de empresa, para executar serviços de demarcação viária e ADJUDICO na conformidade da ata de abertura, julgamento e classificação, o objeto licitado a empresa BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.733/0001-85, pelo valor total global ofertado a R\$ 133.902,54.PM – Duartina, 25 de Julho de 2018. ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal.

Julgamento de Classificação/Desclassificação.

Processo nº 28/2018.

Tomada de Preços nº 05/2018.

Objeto: Obras de Adequação no Sistema de Iluminação Pública.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista o exame proferido nas Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, na sessão publica de 14/06/18, de que trata a Tomada de Preços em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a contratação de empresa, devidamente Habilitada, para executar obras de Adequação no Sistema de Iluminação Publica, resolve por unanimidade **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, pelo critério de menor preço global a proposta comercial da empresa **TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA EPP** pelo valor total global ofertado a R\$ 168.519,00. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93 oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos, estes terem sido apreciados, será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br

